



LEI N.º 1244/2009 de 16 de julho de 2009.

**Prorroga o prazo previsto na Lei
Municipal nº 1183/2008.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Os prazos previstos no parágrafo único da Lei Municipal nº 1183, de 30 de abril de 2008, ficam prorrogados em 06 (seis) meses para início da obra e término em 01 (um) ano e 06 (seis) meses no máximo, para a construção do prédio destinado ao funcionamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL BACOHILA LTDA.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2009.



Milton Kafer
Prefeito Municipal



Hermes Caporal
Secretário de Administração